

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

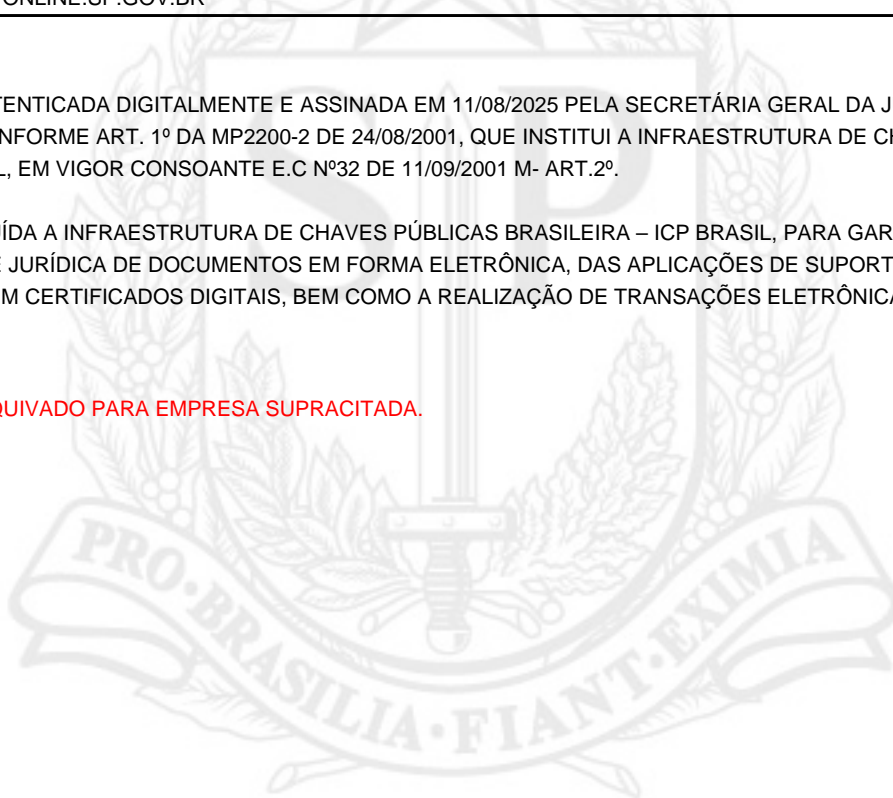
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL PONSWINNECKE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300353773	CNPJ 09.395.277/0001-35	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 269.694/25-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 08/08/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 11/08/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 15:12:20	CÓDIGO DE CONTROLE 273926138
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 11/08/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO
2.628.662/25-5



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
035044559-1



CONTÉM AMARRADO
MANUALMENTE

DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Valor do Capital; Re - ratificação - Outros; Consolidação da Matriz;					
NOME EMPRESARIAL PONSWINNECKE EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPACOES S/A			PORTE Normal		
LOGRADOURO Rua Alexandre Dumas		NÚMERO 2200	COMPLEMENTO 9 Andar		CEP 04717-910
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 09.395.277/0001-35	NIRE - SEDE 3530035377-3			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: Danielle Furtado Baptistella (Diretor)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00		SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA:			DATA: 28/07/2025		DARF: R\$,00

JUCE
GU

01

PROT

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE 	
-----------------------	----------------------	---------------------	--

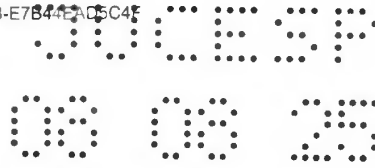
ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO - CARIMBO
<input checked="" type="checkbox"/> DBE <input checked="" type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	

OBSERVAÇÕES:

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 269.694/25-0

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
SEDE
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA-GERAL





JUCESP PROTOCOLO
2.628.662/25-5



PONSWINNECKE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF 09.395.277/0001-35

NIRE 35.300.353.773

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária
Realizada em 02 de junho de 2025**



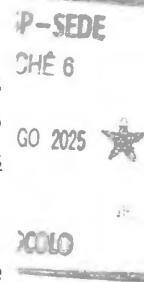
1. **Data, Horário e Local:** Em 02 (dois) de junho de 2025, às 10:00 horas, na sede social da **Ponswinnecke Empreendimentos e Participações S.A.**, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alexandre Dumas, nº 2.200, 9º andar, Condomínio Edifício Aron Birmann, Chácara Santo Antônio, CEP 047.17-910 ("Companhia").

2. **Convocação:** Dispensada a convocação prévia em vista do comparecimento dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades Anônimas").

3. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas ("Acionistas").

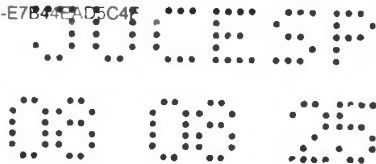
4. **Composição da Mesa:** Nos termos do artigo 128 da Lei das Sociedades Anônimas, foi designada para presidir a reunião o Sr. **Fábio Inácio de Carvalho**, na qualidade de presidente que convidou a mim, Sra. **Caroline Bertoldi**, para secretariar os trabalhos.

5. **Ordem do Dia:** Nos termos do Artigo 7º do Estatuto Social da Companhia, analisar, discutir e deliberar sobre **(i)** rerratificação da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 15 de abril de 2024, a qual foi arquivada na Junta Comercial de São Paulo - JUCESP sob o nº 192.973/24-1, na sessão realizada em 30 de abril de 2024, para cancelar o total de 250.292 (duzentas e cinquenta mil, duzentas e noventa e duas) ações ordinárias, subscritas e não integralizadas. As ações ora canceladas haviam sido subscritas da seguinte forma: (a) 109.500 (cento e nove mil e quinhentas) haviam sido subscritas pelo acionista Roberto Miranda de Lima; e (b) 140.792 (cento e quarenta mil, setecentas e noventa e duas) haviam sido subscritas pelo acionista Robert Charles Gibbins; **(ii)** o aumento do capital social da Companhia no valor de



Rubrica
FL LB

Initial Rubrica Initial 1
ML RMDL JHC



R\$ 143.149.860,00 (cento e quarenta e três milhões, cento e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais), mediante a emissão de 143.149.860 (cento e quarenta e três milhões, cento e quarenta e nove mil, oitocentas e sessenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; (iii) a alteração da Cláusula 5ª do Estatuto Social para refletir o novo capital social da Companhia; (iv) consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (v) caso as matérias anteriores sejam aprovadas, autorizar os administradores da Companhia a praticar todas as medidas necessárias para a implementação do quanto deliberado pelos Acionistas e, ainda, ratificar todos os atos relacionados que tenham sido praticados pelos administradores previamente a esta assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas da Companhia.

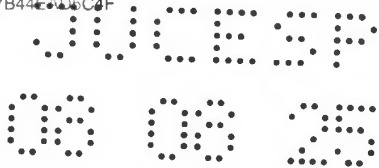
6. Deliberações: Após instalação da assembleia, discussão e deliberação das matérias constantes da ordem do dia, os Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia decidiram e aprovaram, sem quaisquer ressalvas, restrições ou condições, por unanimidade de votos de acordo com o artigo 134 da Lei das Sociedades Anônimas, Acordo de Acionistas e Estatuto Social:

(i) rerratificar a Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 15 de abril de 2024, a qual foi arquivada na Junta Comercial de São Paulo - JUCESP sob o nº192.973/24-1 na sessão realizada em 30 de abril de 2024, para cancelar o total de 250.292 (duzentas e cinquenta mil, duzentas e noventa e duas) ações ordinárias, subscritas e não integralizadas. As ações ora canceladas haviam sido subscritas da seguinte forma: (a) 109.500 (cento e nove mil e quinhentas) haviam sido subscritas pelo acionista Roberto Miranda de Lima; e (b) 140.792 (cento e quarenta mil, setecentas e noventa e duas) haviam sido subscritas pelo acionista Robert Charles Gibbins. Por um lapso, o número de ações ordinárias emitidas na referida Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária deveria ter sido de 10.749.708 (dez milhões, setecentas e quarenta e nove mil, setecentas e oito) ações e não de 11.000.000,00 (onze milhões), como constou na ata, das quais (a) 240.900 (duzentas e quarenta mil e novecentas) haviam sido subscritas pelo acionista Roberto Miranda de Lima, e não 131.400 (cento e trinta e uma mil e quatrocentas); e (b) 854.700 (oitocentas e cinquenta e quatro mil e setecentas) haviam sido subscritas pelo acionista Robert Charles Gibbins e não 713.908 (setecentas e treze mil novecentas e oito). Dessa forma, o capital social total da Companhia, após o cancelamento das ações ora deliberado, passará dos atuais R\$ 192.722.177,00 (cento e noventa e dois milhões, setecentos e vinte e dois mil, cento e setenta e sete reais) para R\$ 192.471.825,00 (cento e noventa e dois milhões, quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais), sendo o capital social dividido em 180.188.847,00 (cento e

Rubrica
FL
LB

Initial
ML
Rubrica
RM DL
Initial
JHC

2



oitenta milhões, cento e oitenta e oito mil, oitocentas e quarenta e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal e 12.282.978 (doze milhões, duzentas e oitenta e duas mil, novecentas e setenta e oito) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal;

(ii) considerando que, após a rerratificação aprovada no item anterior, a totalidade do capital social da Companhia subscrito está integralizado, aumentar o capital social da Companhia, na forma do Artigo 170 da Lei das Sociedades Anônimas, dos atuais R\$ 192.471.825,00 (cento e noventa e dois milhões, quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais), para R\$ 335.621.685,00 (trezentos e trinta e cinco milhões, seiscentos e vinte e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), um aumento efetivo, portanto, de R\$ 143.149.860,00 (cento e quarenta e três milhões, cento e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais), mediante a emissão de 143.149.860 (cento e quarenta e três milhões, cento e quarenta e nove mil, oitocentas e sessenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada, fixado com base no Artigo 170, §1º da Lei das Sociedades Anônimas, totalmente subscritas e integralizadas, conforme os boletins de subscrição anexos à presente Ata de Assembleia Geral Extraordinária como Anexo I e Anexo II.

O acionista da Companhia, Sr. **Roberto Miranda de Lima**, neste ato, renuncia ao direito de preferência na subscrição das ações ordinárias ora subscritas, para os efeitos do Artigo 171 da Lei das Sociedades Anônimas.

(iii) em decorrência da deliberação tomada no item (ii) acima, a alteração da Cláusula 5ª do Estatuto Social para refletir o novo capital social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"CAPITAL SOCIAL

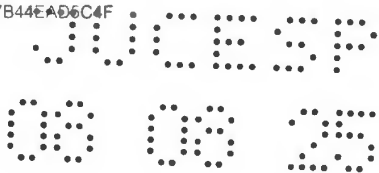
Cláusula 5ª. O capital da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 335.621.685,00 (trezentos e trinta e cinco milhões, seiscentos e vinte e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), dividido em 323.338.707 (trezentos e vinte e três milhões, trezentas e trinta e oito mil, setecentas e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal e 12.282.978 (doze milhões, duzentas e oitenta e duas mil, novecentas e setenta e oito) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro. A responsabilidade dos acionistas é restrita ao valor de suas ações.

Rubrica
FC CB

Initial Rubrica Initial
ML RMDL JHC

3



Parágrafo Segundo. Cada ação ordinária e cada ação preferencial (independentemente de sua classe) dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Companhia.

Parágrafo Terceiro. Ambas as ações ordinárias e ações preferenciais emitidas pela Companhia deverão conferir aos seus titulares o direito de receber dividendos e lucros pro rata à participação de cada acionista, nos mesmos termos e condições.”

(iv) a consolidação do Estatuto Social da Companhia, para refletir as deliberações dos itens (ii) e (iii) acima, de forma que o Estatuto Social da Companhia passa a vigorar nos termos do Anexo III à presente ata; e

(v) tendo em vista que as matérias anteriores foram aprovadas, autorizar os administradores da Companhia a praticar todas as medidas necessárias para a implementação do quanto deliberado pelos Acionistas e, ainda, ratificar todos os atos relacionados que tenham sido praticados pelos administradores previamente a esta Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas da Companhia.

7. Encerramento e lavratura de ata: Nada mais havendo a se tratar, o Sr. Presidente da mesa concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se manifestou. Ato contínuo, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata em livro próprio na forma sumária, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades Anônimas, a qual foi achada conforme e assinada pelos Acionistas presentes à Assembleia Geral Extraordinária.

8. Assinaturas: Presidente da Mesa: Fábio Inácio de Carvalho. Secretária: Caroline Bertoldi. Acionistas: Al Luna Sàrl (p.p. Mauro Cesar Leschziner); Robert Charles Gibbins (p.p. Mauro Cesar Leschziner); e Roberto Miranda de Lima.

[Fim da página deixado intencionalmente em branco]

Rubrica
FL
CB

Initial
ML
Rubrica
RAMDL
Initial
JHC 4



[Página de assinaturas da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Ponswinnecke Empreendimentos e Participações S.A., realizada em 02 de junho de 2025]

São Paulo/SP, 02 de junho de 2025.

Mesa:

Assinado por:
Fábio Carvalho
905010740090490
Fábio Inácio de Carvalho
Presidente

Assinado por:
Caroline Bertoldi
80A43014400A464
Caroline Bertoldi
Secretária

Acionistas:

Signed by:
MAURO LESCHZINER
1FB85E85BF7642B
Al Luna Sàrl
p.p. Mauro Cesar Leschziner

Signed by:
MAURO LESCHZINER
1FB85E85BF7642B
Robert Charles Gibbins
p.p. Mauro Cesar Leschziner

Assinado por:
Roberto Miranda de Lima
88BA7D0351C14FC
Roberto Miranda de Lima



Initial
JHC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

Marina Centurion Dardani

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NUMERO

269.694/25-0

JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

Marina Centurion Dardani

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NUMERO

269.694/25-0

JUCESP

JUCESP
12
08 ABR 2025

JUCESP
ANEXO
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu Anderson Rodrigues Rodeguer Silva, com inscrição ativa na OAB/SP sob o nº 354.956, expedida em 06/04/2017, inscrito no CPF nº 324.004.648-20, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

- OAB Anderson Rodrigues Rodeguer Silva (1 página)
- CNA – Anderson Rodrigues Rodeguer Silva (1 página)
- Capa JUCESP – Ponswinnecke Empreendimentos e Participações S.A (1 página)
- 1 via da AGE 02.06.25 _ Ponswinnecke Empreendimentos e Participações S.A (18 páginas)
- 1 via da do DBE - Ponswinnecke Empreendimentos e Participações S.A (4 páginas)
- Procuração - Al Luna S.à r.l (11 páginas)
- Procuração - Robert Charles Gibbins (11 páginas)

Assinado por Anderson R.R. Silva
Assinatura validada para DocSign

Anderson Rodrigues Rodeguer Silva

Assinado por: A PPS

Docsign ID: f007ba3a-b281-4937-91ac-612272a808d9

MANOEL REVERENDO VIDAL NETO
Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
INGLÊS

19 JUN 2022 08:33:20 873
RUBRICADO
RECIBO Nº 1143-A

Tradução Nº 17445

L. 467, Fls. 352

Eu, Manoel Reverendo Vidal Neto, tradutor público juramentado e intérprete comercial do idioma inglês, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 377, portador do CPF/MF nº 672.398.708-04, certifico e dou fé, para os devidos fins, que nesta data foi me apresentado um documento constando de Procuração outorgada por Robert Charles Gibbins para o Dr. Mauro Cesar Leschziner, datada de 4 de abril de 2008, estando a referida Procuração redigida, em forma bicolunada, nos idiomas português e inglês. Certifico e dou fé, ademais, por este documento de nº 17445, que os referidos textos em português e inglês são estritamente equivalentes entre si, produzindo os mesmos efeitos e sentidos nos respectivos idiomas. Certifico e dou fé, por fim, ser a seguinte a tradução para o vernáculo das legalizações em língua inglesa apostas à supracitada Procuração:

"O tabelião infra-assinado por este ato reconhece a firma (duas vezes) do Sr. Robert Charles Gibbins. Belvaux, Luxemburgo, em 5 de junho de 2008.
(assinatura ilegível)
(Foi aposto o carimbo do tabelião Joseph Wagner)"

"Nº 1001080605888810. Visto no Ministério dos Negócios Estrangeiros para certificação da firma de Jean-Joseph Wagner, aposta ao presente instrumento. Luxemburgo, 05/06/2008.
(assinatura ilegível), Paul Kirtz, Inspetor Principal, Setor de Passaportes, Vistos e Legalizações.
(Foi aposto o carimbo do Ministério dos Negócios Estrangeiros do Grão-Ducado de Luxemburgo)."

Legalizações brasileiras: Em 9 de junho de 2008, na cidade de Bruxelas, foi reconhecida a firma do Sr. Paul Kirtz, do Ministério dos Negócios Estrangeiros do Grão-Ducado de Luxemburgo, pelo Sr. Arnaldo Cetrone, Vice-Cônsul do Serviço Consular da Embaixada do Brasil em Bruxelas, Bélgica, tendo sido apostos o devido selo consular bem como a chancela da aludida Embaixada.

NADA MAIS constava do documento acima, que devolvo juntamente com a presente tradução, impressa em uma lauda, a qual conferi, achei conforme e assino. DOU FÉ.

São Paulo, 17 de junho de 2008

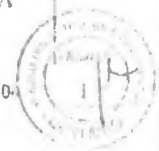
Manoel Reverendo Vidal Neto

Emol: R\$ 92,00

Recibo nº 1143-A

- 1 -

Rua Juaúba, 80 - Apto. 51 - São Paulo - SP - Tel.: 3672-6493 - Mat. Jucesp Nº 377 - CPF Nº 672.398.708-04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COPACABANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

NIRE: 332.1090039-1 Protocolo: 00-2022/803560-0 Data do protocolo: 27/10/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/11/2022 SOB O NÚMERO 00005157525 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 4E2B4D962A925E8B695446B2EB096ECF015559029E9DDBB38E8EAADB4EC17F84

Para validar o documento acesse <http://www.jucerj.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 03/11

JUCESP
08 08 25



1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica - CNPJ 45.564.894/0001-25
Rua XV de Novembro, 144 - 1º andar - Tel. 3362.8770 - São Paulo

EMOLS	57,66	Apresentação HOJE, protocolada e registrada em
ESTADO	10,73	microfilme sob nº 3320844
PESP	7,97	
R.CIVIL	1,98	
T.J.	1,28	
TOTAL	80,34	

São Paulo, 19 de Junho de 2025.

Sei, Paul Roberto de Carvalho Rêgo - Oficial
Danilo de Moraes Oliveira / Odáias Ferreira Nobre Filho
Antonio José de Silva Almeida
Oficiais Substitutos

Serviço e taxa
Recebidas 12/verba



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COPACABANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

NIRE: 332.1090039-1 Protocolo: 00-2022/803560-0 Data do protocolo: 27/10/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/11/2022 SOB O NUMERO 00005157525 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 4E2B4D962A925ESB695446B2EB036ECF015559079E8DDBB39E8EAADB4EC17F84

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 04/11

PROCURAÇÃO

POWER OF ATTORNEY

MMSO
April 3, 2007

Pelo presente instrumento particular de mandato, **Robert Charles Gibbins**, canadense, solteiro, administrador, residente e domiciliado em Chalet Brosin d'en Haut, 1874 Champéry, Suíça, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob nº 232.008.438-02 e portador do Passaporte Britânico nº 093156563 (doravante referida como o "Outorgante"), nomcia e constitui o Sr. **Mauro Cesar Leschziner**, brasileiro, casado, membro da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, inscrito sob o nº 143.676 e perante o CPF/MF sob o nº 163.331.428-67, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, com endereço comercial à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.144, 11º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, como seu procurador (doravante o "Outorgado"), por prazo indeterminado, a quem confere os seguintes poderes:

By this private power of attorney, **Robert Charles Gibbins**, Canadian, single, manager, resident and domiciled in Chalet Brosin d'en Haut, 1874 Champéry, Switzerland, enrolled with the Individual Taxpayers' Registry of the Ministry of Finance (CPF) under nº 232.008.438-02 and bearer of the British Passport nº 093126563 (hereinafter referred to as "Grantor"), appoints Mr. **Mauro Cesar Leschziner**, Brazilian, married, member of the Brazilian Bar Association, São Paulo Section, under nº 143.676 and enrolled in the Taxpayer's List under nº 163.331.428-67, resident and domiciled in the City of São Paulo, State of São Paulo, Brazil, with commercial offices at Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.144, 11th floor, in the City of São Paulo, State of São Paulo, Brazil, as its attorney-in-fact (hereinafter referred to as "Grantee"), for an indefinite period of time, to whom the following powers are hereby granted:

1. representar o Outorgante na República Federativa do Brasil, tanto em Juízo como fora deste e perante terceiros, bem como perante todos os departamentos, agências, órgãos, repartições e autoridades federais, estaduais e municipais, bancos (privados e governamentais), incluindo, sem limitação, o Banco Central do Brasil, a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, a Bolsa de Valores do Estado de São Paulo - BOVESPA, qualquer Junta Comercial, o Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), e em todas as divisões e departamentos de quaisquer um dos anteriores;

1. to represent the Grantor in the Federative Republic of Brazil, both in and out of court and before third parties, as well as before all public federal, state and municipal departments, agencies and authorities, banks (state or privately owned), including, without limitation, the Central Bank of Brazil, the Brazilian Comissão de Valores Mobiliários - CVM, the Bolsa de Valores do Estado de São Paulo - BOVESPA, Juntas Comerciais, the Brazilian National Institute of the Industrial Property (INPI), and in all divisions and departments of any of the foregoing;

2. adquirir moeda estrangeira ou nacional e efetuar remessas para o exterior em nome do Outorgante, bem como firmar

2. to purchase foreign or national currency and to make offshore remittances on behalf of the Grantor, as

Text SP 19077101 AM50



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COPACABANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

NIRE: 332.1098039-1 Protocolo: 00-2022/803560-0 Data do protocolo: 27/10/2022

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 03/11/2022 SOB O NUMERO 00005157525 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 4E2B4D962A925E8B695446B2EB096ECF015555029E8DDBB38E8EAADB4EC17F84

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 05/11

19 JUN 00:32:08.18

00 00 00

MMSO
April 3, 2007

qualquer (i) contrato de câmbio com instituições financeiras no Brasil, e (ii) instrução para instituições financeiras que sejam necessárias para efetuar tais aquisições ou remessas, incluindo, sem limitação, instruções relacionadas ao recolhimento de impostos, pelo Outorgante, referentes a tais aquisições ou remessas;

well as to execute any (i) foreign currency agreement with financial institutions in Brazil, and (ii) instruction to financial institutions that are necessary to conduct such purchases or remittances, including, without limitation, instructions related to the payment of taxes, by the Grantor, in connection with such purchases or remittances;

3. assinar, em nome do Outorgante, contratos de empréstimos a serem celebrados entre o Outorgante e a Autonomy Investimentos S.A.;

3. to execute, on behalf of the Grantor, loan agreements to be entered by and among the Grantor and Autonomy Investimentos S.A.;

4. representar o Outorgante perante a Secretaria da Receita Federal (inclusive, sem limitação, com o propósito de cumprir com as disposições da Instrução Normativa n.º 568, de 8 de setembro de 2005), com poderes especialmente para proceder a posteriores alterações dos dados cadastrais do Outorgante junto ao Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF"), incluindo requerer o cancelamento da inscrição no CPF, bem como a reativação e restituição da aludida inscrição, atuando, portanto, como pessoa física responsável pelo Outorgante perante o CPF;

4. to represent the Grantor before the *Secretaria da Receita Federal* (including, without limitation, for purposes of compliance with the provisions of Regulation No. 568, dated September 8, 2005), with powers to specifically make further changes to the Grantor's registered data before the *Cadastro de Pessoas Físicas* ("CPF"), including to request the cancellation of the Grantor's CPF enrollment, as well as the reactivation and restitution of the aforesaid enrollment, acting, therefore, as the individual responsible for the Grantor before the CPF;

5. praticar todos os atos necessários à preparação, assinatura e submissão de qualquer ato de concentração ou defesa em processos administrativos ou procedimentos de investigação, perante qualquer autoridade governamental, em particular perante o Conselho Administrativo de Defesa Econômica ("CADE"), a Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda ("SEAE") e a Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça ("SDE") ou perante qualquer juízo ou tribunal brasileiro, incluindo poderes para assinar tais documentos;

5. to practice all acts necessary for the preparation, signing and submission of any act of concentration or defense in any administrative proceeding or investigation to which the Grantor is a party, before any governmental authority, specially before the *Conselho Administrativo de Defesa Econômica* (CADE), the *Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda* (SEAE) and the *Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça* (SDE), or before any Brazilian court or tribunal, including the power to sign any of the said

Telex SP 13017 (tel 0-51)



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COPACABANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

NIRE: 332.1090039-1 Protocolo: 00-2022/803560-0 Data do protocolo: 27/10/2022

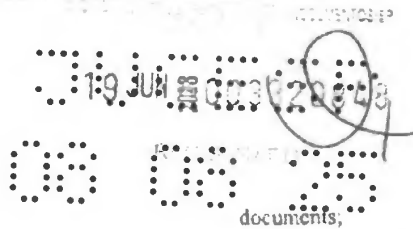
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/11/2022 SOB O NÚMERO 00005157525 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 4E2B4D962A925E8B695446B2EB096E0F015559029E9DDB38E8EAADB4EC17F84

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 06/11



MMSO
April 3, 2007

documents,

6. subscrever, adquirir e receber, alienar, ceder e entregar quaisquer quotas ou ações representativas do capital social de qualquer sociedade civil ou comercial constituída no Brasil em que o Outorgante detenha ou venha a deter quotas ou ações (qualquer uma delas, doravante uma "Sociedade"), assinar o respectivo instrumento de contrato social ou estatuto social, ou qualquer alteração do contrato ou estatuto social, termo de transferência ou outros documentos relacionados à Sociedade, ou a terceiros, se necessário, refletindo a aquisição, subscrição ou transferência de tais quotas ou ações;

6. to subscribe, acquire and receive, to sell, assign and deliver any quotas or shares representing the capital stock of any civil or commercial corporation, limited liability company or other entity organized in Brazil whose quotas or shares the Grantor owns, or may own in the future (any of them, hereinafter a "Company"), and to sign the respective instrument of articles of association or bylaws, or any amendment thereto, or term of transfer or other related documents to the Company, or with third parties, if necessary, reflecting the acquisition, subscription or transfer of such quotas or the shares;

7. representar o Outorgante como sócio, quotista ou acionista em qualquer Sociedade, em geral, exercer por e em nome do Outorgante todos os direitos e privilégios conferidos por lei, contrato ou estatuto social da Sociedade, em virtude de ou ligados às quotas ou ações registradas em nome do Outorgante, e cumprir todos os deveres atribuídos ao Outorgante em relação a seus investimentos ou participações na Sociedade, inclusive com poderes para assinar qualquer instrumento para caucionar as quotas ou ações detidas pelo Outorgante na Sociedade, comparecer, votar e ser votado, participar em assembléias ou reuniões, gerais, ordinárias ou extraordinárias da Sociedade, com poderes para assinar todo e qualquer documento a ser protocolizado ou registrado perante a Junta Comercial competente;

7. to represent the Grantor as quotaholder or shareholder in any such Company, in general, exercising in the name and on behalf of the Grantor, all rights and privileges conferred by law, the articles of association or the bylaws of such Company, by virtue of or attached to the quotas or shares registered in the name of the Grantor, and to perform all duties pertaining to the Grantor in relation to its investment or interest in the Company, including power to sign any instrument to pledge the quotas or shares owned by the Grantor in the Company, to attend, vote and be voted, be a party to any meetings, general, ordinary or extraordinary of the Company and to sign any and all documents to be filed with any competent *Junta Comercial*;

8. em geral, praticar quaisquer outros atos ou assinar quaisquer outros documentos que venham a ser necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato e para os fins acima mencionados, como se o Outorgante estivesse pessoalmente presente

8. in general, to perform all such other acts and to execute all such other documents as may be necessary for the aforesaid purposes, as if the Grantor were personally present and had performed such acts;

Teor, SP 15911341 00/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COPACABANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

NIRE: 332.1090039-1 Protocolo: 00-2022/803560-0 Data do protocolo: 27/10/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/11/2022 SOB O NUMERO 00005157525 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 4E2B4D962A925E9B695446B2EB096ECP015559029E8DDBB38E8EAADB4EC17F84

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 07/11

19 JUN 2008 10:33:03-43

MMSO
April 3, 2007

e tivesse realizado tais atos;

9. receber citação ou qualquer notificação em nome do Outorgante relacionada com todas e quaisquer ações judiciais ou procedimentos administrativos que venham a ser instaurados contra o Outorgante na República Federativa do Brasil com respeito a, ou que se originem de, seu investimento ou participação em qualquer Sociedade; e

9. to receive service of legal process or notification in the name and on behalf of the Grantor in connection with any and all lawsuits or administrative proceedings that may be brought against the Grantor in the Federative Republic of Brazil in respect of or arising out of its investments or interest in any such Company; and

10. substabelecer, no todo ou em parte, os poderes ora outorgados bem como revogar tal substabelecimento.

10. to grant and withdraw, to any substitutes, the powers herein granted, in whole or in part.

Em testemunho do que, o Outorgante assinou esta Procuração, em 4 de Abril de 2008.

In witness whereof, the Grantor has signed this Power of Attorney on this 4 day of April, 2008.

The undersigned notary hereby legalises the signature (2x) of Mr Robert Charles GIBBINS Belvaux/Luxembourg, on June 5th, 2008



Teor. SP 1306714-1 (RM/01)



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COPACABANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

NIRE: 332.1090039-1 Protocolo: 00-2022/803560-0 Data do protocolo: 27/10/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/11/2022 SOB O NÚMERO 00005157525 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 4E2B4D962A925E8B695446B2EB096ECF015555029E8DDBB36E8EAADB4EC17F84

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladiq:tal>, informe o nº de protocolo.



Pag. 08/11



Certifico o registro sob o nº 269.694/25-0 em 08/08/2025 da empresa PONSWINNECKE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A, NIRE nº 35300353773, protocolado sob o nº 2628662255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273926138. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
08 08 25

Nº 100108060588810

Vu au Ministère des Affaires Étrangères pour légalisation de la signature de Wagner Jean-Joseph, apposée sur le présent acte.
Luxembourg, le 05/06/2008



61
Paul Kutz
Inspecteur Principal
Bureau des Passeports
Visas et Legalisations



EMBAIXADA DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL EM
BRUXELAS - BÉLGICA
SERVIÇO CONSULAR

A legalização deste documento não implica na aceitação de seu conteúdo

1835 - Reconheço verdadeira, por semelhança, a assinatura, neste documento, de Paul KUTZ, do Ministério dos Negócios Estrangeiros do Grão-Ducado de Luxemburgo, a qual confere com as cópias depositadas no Serviço Consular. E, para constar onde convier, mando passar o presente, que substitui e faz valer com o Selo de Armas desta Embaixada. Dispensada a legalização da assinatura consular de acordo com o artigo 2º, do Decreto nº 86.451, de 21/01/80.
Pagou R\$ 20,00-cara
Ou Euros 18,00 Tab. 418

Bruxelas, 10 de junho de 2008

Américo Colares
Vice-Cônsul



1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos
Civil de Pessoa Jurídica - CNPJ 45.564.895/0001-25
Rua XV de Novembro, 244 - V. Amália - Tel.: (011) 04-8770 - São Paulo

IMPL. S	37,58	Apresentado
ESTADO	10,73	PROJE, protocolado e registrado em
PESP	7,97	metrolim sob nº 3320846
R. CIVIL	1,98	
T.V.	1,88	
TOTAL	60,34	

São Paulo, 19 de junho de 2008.
Blz. Paulo Roberto de Carvalho Régua, Oficial
Danilo de Moraes Diretor / Oséias Ferraço Neto Filho
Antonio José de Silve Almeida
Oficiais Substitutos

Selo e fevral
Recebidas as verbas

MANOEL R. VIDAL NETO
TRADUTOR JURAMENTADO
TRAD. N.º 14949 LV. N.º 467
FLS. N.º 352 RUBRICA



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: COPACABANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
NIRE: 332.1090039-1 Protocolo: 00-2022/803560-0 Data do protocolo: 27/10/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/11/2022 SOB O NUMERO 00005157525 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 4E284D962A975E8B695446B2EB096ECF015559029E8DDB39E8EAADB4EC17F84
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 09/11

CERTIDÃO
 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos
 Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
 Rua Dr. Manoel Eyma, 44 - São Paulo - SP
 Oficial - Paulo Roberto de Carvalho Rêgo

Certifico e dou fé, a requerimento verbal do solicitante, que a presente cópia reprográfica extraída de microfílm, composta de *07* (*sete*) páginas, numeradas e perfuradas com a chancela de uso exclusivo desta Serventia, é fiel reprodução do(s) original (ais) registrado(s) e arquivado(s) nesta Serventia no Livro de Registro de Títulos e Documentos sob o(s) número(s) e data(s) seguinte(s):

*****3.320.848 em data de 19/06/2008*****

CERTIFICA FINALMENTE, que, até a presente data, **não constam** averbações Pesquisa, elaboração e conferência da presente certidão a cargo da Auxiliar *J. Fernandes* (Jacqueline Carielo Fernandes Gomes)

Todo Referido é Verdade

São Paulo, 28 de Dezembro de 2018.

Rêgo


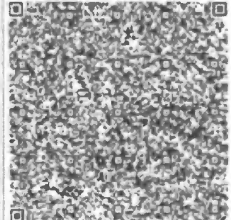
Lionaldo Cagnotto
Substituto

Paulo Roberto de Carvalho Rêgo
 Oficial
 Oséias Ferreira Nobre Filho - Lionaldo Cagnotto
 Charles da Silva Pedro
 Substitutos


AS CERTIDÕES PASSADAS PELOS OFICIAIS PÚBLICOS FAZEM A MESMA PROVA DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS.
 (Código Civil - Art 217 e 218)

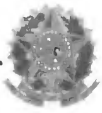
Talão nº 17.902.221 - 07 Páginas

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 31,37	R\$ 8,99	R\$ 6,12	R\$ 1,62	R\$ 2,13
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 1,53	R\$ 0,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 52,41

 <p>Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtsp.com.br/validarcertidao e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de grcode.</p> <p align="center">00170990224121061</p>	 <p>Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça https://selodigital.tjsp.jus.br</p> <p align="center">Selo Digital 1115914CEBA00000003BB19N</p>
---	--

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: COPACABANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
 NIRE: 332.1090039-1 Protocolo: 00-2022/803560-0 Data do protocolo: 27/10/2022
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/11/2022 SOB O NUMERO 00005157525 e demais constantes do Termo de autenticação.
 Autenticação: 4E2B4D962A925E8B695446B2EB096ECP015559029E8DDBB38E8RAADB4EC17F84
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.


 Pag. 10/11



JUCECERJA IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA COPACABANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., NIRE 33.2.1090039-1, PROTOCOLO 00-2022/803560-0, ARQUIVADO EM 03/11/2022, SOB O NÚMERO (S) 00005157525, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
144.493.687-54	PEDRO SOARES MOUSSALLEM



03 de novembro de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
 Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: COPACABANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
 NIRE: 33.2.1090039-1 Protocolo: 00-2022/803560-0 Data do protocolo: 27/10/2022
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/11/2022 SOB O NUMERO 00005157525 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: 4E2B4D962A925E8B695446B2EB036ECF015559029E8DDB38E8EAADB4EC17F84
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 11/11



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: F1E5068D-C83D-4863-A9AF-32297B749BB1

Status: Concluído

Assunto: Complete com o Docusign: Capa JUCESP - AGE 02.06.25 10h00 _ Ponswinnecke (Alt. Capital e Rerrat...

Envelope fonte:

Documentar páginas: 3

Assinaturas: 2

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 3

Rubrica: 0

Farley Menezes

Assinatura guiada: Ativado

fmenezes@m2advogados.com

Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado

Endereço IP: 2804:7f0:b081:d

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Farley Menezes

Local: DocuSign

03/07/2025 11:47:32

fmenezes@m2advogados.com

Eventos do signatário

Danielle Furtado Baptistella

danielle.baptistella@tmf-group.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

Danielle Furtado Baptistella

7645385E722B45F

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 147.161.128.90

Registro de hora e data

Enviado: 03/07/2025 11:48:34

Visualizado: 03/07/2025 11:59:48

Assinado: 03/07/2025 12:00:45

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 03/07/2025 11:59:48

ID: ebb9f8ce-82d8-4adb-8ba6-9904747b9b1f

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado

Com hash/criptografado

03/07/2025 11:48:35

Entrega certificada

Segurança verificada

03/07/2025 11:59:48

Assinatura concluída

Segurança verificada

03/07/2025 12:00:45

Concluído

Segurança verificada

03/07/2025 12:00:45

Eventos de pagamento

Status

Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

JUCESP

08 08 25

PROCURAÇÃO

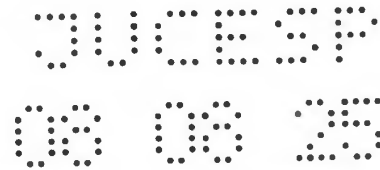
POWER OF ATTORNEY

Pelo presente instrumento particular de mandato, **AI LUNA S.à r.l.**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis de Luxemburgo, com sede na 42, rue de la Vallée, L-2661, Luxemburgo, inscrita no Registro de Comércio e de Sociedades de Luxemburgo (*Registre de Commerce et des Sociétés*) sob o nº B 248254 e no CNPJ/MF sob o nº 39.930.849/0001-08 (doravante referida como a "Outorgante"), nomeia e constitui o Sr. **MAURO CESAR LESCHZINER**, brasileiro, casado, membro da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, Inscrito sob o nº 143.676, e perante o CPF/MF sob o nº 163.331.428-67, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.200, 5º andar, Itaim Bibi, CEP 01451-000, Brasil, como seu procurador (doravante o "Outorgado"), pelo prazo de 1 (um) ano contado da data de assinatura, outorgando-lhe poderes para:

1. representar a Outorgante, bem como tratar e resolver definitivamente, em nome da Outorgante, quaisquer questões perante a Receita Federal do Brasil, tanto em juízo como fora deste, e perante terceiros, bem como perante todos os departamentos, agências, órgãos, repartições e autoridades federais, estaduais e municipais, bancos (privados e governamentais), incluindo, sem limitação, o Banco Central do Brasil, a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, a B3 - Brasil Bolsa, Balcão, qualquer Junta Comercial, o Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI), e em todas as divisões e departamento de qualquer um dos anteriores;

By this power of attorney, **AI LUNA S.à r.l.**, a company duly organized and existing under the laws of Luxembourg, with its head offices at 42, rue de la Vallée, L-2661, Luxemburg, registered with the Luxembourg Trade and Companies Register (*Registre de Commerce et des Sociétés*) under number B 248254 and enrolled with the CNPJ/MF under No. 39.930.849/0001-08 (hereinafter referred to as "Grantor"), appoints Mr. **MAURO CESAR LESCHZINER**, Brazilian, married, member of the Brazilian Bar Association, São Paulo Section, under No. 143.676, and enrolled in the CPF/MF under No. 163.331.428-67, resident and domiciled in the City of São Paulo, State of São Paulo, with commercial offices at the city of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida Brigadelro Faria Lima, No. 3.200, 5th floor, Itaim Bibi, Zip Code 01451-000, Brazil, as its attorney-in-fact (hereinafter referred to as "Grantee"), for the period of one (1) year as of the day of its signature, with powers to:

1. represent the Grantor, as well as to handle and to make final decisions on behalf of the Grantor, in the Federative Republic of Brazil, both in and out of court, and before third parties, as well as before all public federal, state and municipal departments, agencies and authorities, banks (state or privately owned), including, without limitation, the Central Bank of Brazil, the Brazilian Securities and Exchange Commission (*Comissão de Valores Mobiliários - CVM*), the B3 - *Brasil, Bolsa, Balcão, Juntas Comerciais*, the Brazilian National Institute of Industrial Property (INPI), and in all divisions and departments of any of the foregoing;



2. adquirir moeda estrangeira ou nacional e efetuar remessas para o exterior em nome da Outorgante, bem como firmar qualquer (i) contrato de câmbio com instituições financeiras no Brasil, e (ii) instrução para instituições financeiras que sejam necessárias para efetuar tais aquisições ou remessas, incluindo, sem limitação, instruções relacionadas ao recolhimento de impostos, pela Outorgante, referentes a tais aquisições ou remessas;

3. assinar, em nome da Outorgante, contratos de empréstimos a serem celebrados pela Outorgante;

4. representar a Outorgante na República Federativa do Brasil, perante a Receita Federal do Brasil, para os fins de cumprimento ao estabelecido pela Instrução Normativa nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022 ("IN 2.119"), emanada pela Receita Federal do Brasil, conforme alterada, com plenos poderes para atuar como a pessoa física responsável pela Outorgante perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), podendo para tanto solicitar inscrições, atualizações cadastrais e baixas, sendo nesta ato nomeado com amplos e plenos poderes como administrador de todos os bens e direitos da Outorgante que ensejam a referida inscrição, inclusive os bens citados no inciso XVI do Anexo I da IN 2.119, que estiverem sujeitos ou não, ao registro de propriedade em órgão público de competência municipal, estadual ou federal na República Federativa do Brasil;

5. subscrever, adquirir, receber, alienar, transferir ou de qualquer outra forma dispor quaisquer quotas ou ações representativas do capital social de qualquer sociedade

2. purchase foreign or national currency and to make offshore remittances on behalf of the Grantor, as well as to execute any (i) foreign currency agreement with financial institutions in Brazil, and (ii) instruction to financial institutions that are necessary to conduct such purchases or remittances, including, without limitation, instructions related to the payment of taxes, by the Grantor, in connection with such purchases or remittances;

3. execute, on behalf of the Grantor, loan agreements to be entered into by the Grantor;

4. represent the Grantor in the Federative Republic of Brazil, before the Brazilian Federal Revenue, for purposes of compliance with the provisions of Regulation No. 2,119, of December 6th, 2022 ("IN 2,119"), enacted by the Brazilian Federal Revenue, as amended, with broad and full powers to act as the individual responsible for the Grantor before the General Taxpayers' Register (CNPJ/MF), with powers to apply for its enrollment, update and cancel registries, being hereby appointed with broad and full power as the manager of all assets and rights of the Grantor which are subject to refer IN 2,119, including assets referred to in item XVI of Annex I of IN 2,119, whether or not subject to registration of property in a public agency with municipal, state or federal jurisdiction in the Federative Republic of Brazil;

5. subscribe, acquire, receive, sell or transfer, or in any other way dispose of any quotas or shares representing the capital stock of any company organized in Brazil,

JUCESP

da

constituída no Brasil (qualquer uma delas, doravante a "Sociedade"), e assinar o respectivo instrumento de contrato social ou estatuto social, ou alteração do contrato ou estatuto social, termo de transferência ou outros documentos relacionados da Sociedade, ou com terceiros, se necessário, refletindo a transferência apropriada das quotas ou ações;

6. representar a Outorgante como sócia, quotista ou acionista em quaisquer Sociedades constituída no Brasil, nas quais a Outorgante seja ou se torne membro, sócia ou quotista, exercer por e em nome da Outorgante todos os direitos e privilégios conferidos por lei, contrato ou estatuto social da Sociedade, em virtude de ou ligados às quotas ou ações registradas em nome da Outorgante, e cumprir todos os deveres atribuídos à Outorgante em relação a seus investimentos ou participações na Sociedade, inclusive com poderes para assinar qualquer instrumento para caucionar as quotas ou ações devidas pela Outorgante na Sociedade, comparecer, votar e ser votado, participar em assembleias ou reuniões, gerais, ordinárias ou extraordinárias da Sociedade, com poderes para assinar todo e qualquer documento a ser protocolizado ou registrado perante qualquer junta comercial ou autoridade pública ou privada competente que se faça necessária;

7. comparecer e votar, tomando parte em assembleias gerais, ordinárias ou extraordinárias, e em reuniões de sócios de sociedade das quais a Outorgante seja ou venha a ser acionista ou quotista;

8. receber citação ou qualquer notificação em nome da Outorgante relacionada com todas e quaisquer ações

(any of them), hereinafter refer to as "Company"), and sign the respective articles of incorporation or bylaws, or amendment to the articles of incorporation or bylaws, the share transfer form or other related documents of the Company, or with third parties, if necessary, reflecting the appropriate transfer of shares or quotas;

6. represent the Grantor as partner, quotaholder or shareholder in any Company organized in Brazil, in which the Grantor is or becomes a partner, quotaholder or shareholder, to exercise on behalf of the Grantor all rights and privileges conferred by law, contract, or the Company's bylaws, by virtue of or related to the quotas or shares registered in the name of the Grantor, and to fulfill all duties assigned to the Grantor in relation to its investment or interest in the Company, including the power to sign any instrument to pledge the quotas or shares held by the Grantor in the Company, to attend, vote, and be voted for, to participate in general, ordinary or extraordinary meetings of the Company, with the power to sign any and all documents to be filed with or registered with any board of trade or public or private entity, as necessary;

7. attend and vote, taking part in general, ordinary, and extraordinary meetings, and in shareholders' meetings of companies in which the Grantor is or becomes a shareholder or quotaholder;

8. receive service of legal process or notification in the name and on behalf of the Grantor in connection with any and all

JUCESP

08 08 25

judiciais ou procedimentos administrativos • lawsuits or administrative proceedings that
que venham a ser instaurados contra a Outorgante na República Federativa do Brasil
com respeito a, ou que se originem de, seu investimento ou participação em qualquer
Sociedade;

9. em geral, praticar quaisquer outros atos ou assinar quaisquer outros documentos que venham a ser necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato e para os fins acima mencionados, como se a Outorgante estivesse pessoalmente presente e tivesse realizado tais atos; e

10. substabelecer, no todo ou em parte, os poderes ora outorgados bem como revogar tal substabelecimento.

O Outorgante ratifica todos os atos que o Outorgado tenha praticado com relação ao objeto para o qual o presente mandato foi concedido.

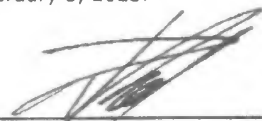
Esta procuração deverá ser regida e interpretada de acordo com as leis do Brasil. Qualquer disputa ou reclamação decorrente ou relacionada a esta procuração, ou violação desta, deverá ser resolvida pelos tribunais competentes do Brasil.

EM TESTEMUNHO DO QUE, a Outorgante providenciou para que seu representante devidamente autorizado assinasse esta Procuração, em 5 de fevereiro de 2025.

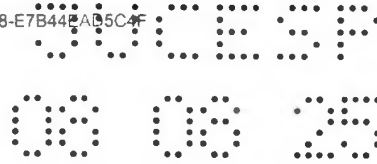
IN WITNESS WHEREOF, the Grantor has caused its duly authorized representative to sign and execute this Power of Attorney on February 5, 2025.



Nome: Fabio Arbex SUZUKI
Cargo: Diretor



Name: Richard HAWEL
Title: Manager



Anexo I

da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Ponswinnecke Empreendimentos e Participações S.A., realizada em 02 de junho de 2025

PONSWINNECKE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF 09.395.277/0001-35

NIRE 35.300.353.773

Boletim de Subscrição

Subscritor	ROBERT CHARLES GIBBINS
Valor total da subscrição	R\$ 409.118,00 (quatrocentos e nove mil, cento e dezoito reais).
Preço de emissão por ação ordinária subscrita	R\$ 1,00 (um real), a ser alocado na conta do capital social da Companhia.
Número de ações ordinárias subscritas	409.118 (quatrocentos e nove mil, cento e dezoito).
Forma de pagamento das ações ordinárias subscritas	Via contrato de câmbio, em moeda corrente nacional.
Prazo para integralização	Integralizado.
Assinatura do Subscritor	Signed by: MAURO LESCHZINER ROBERT CHARLES GIBBINS p.p. Mauro Cesar Leschziner

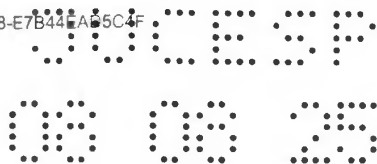
Mesa:

Assinado por:
Fábio Carvalho
99501074BC98439...
Fábio Inácio de Carvalho
Presidente

Assinado por:
Caroline Bertoldi
85A1381448D4e64...
Caroline Bertoldi
Secretária

Rubrica *RMDL* Initial *JHC*

6



Anexo II

da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Ponswinnecke Empreendimentos e Participações S.A., realizada em 02 de junho de 2025

PONSWINNECKE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF 09.395.277/0001-35

NIRE 35.300.353.773

Boletim de Subscrição

Subscritor	AI LUNA SÀRL
Valor total da subscrição	R\$ 142.740.742,00 (cento e quarenta e dois milhões, setecentos e quarenta mil, setecentos e quarenta e dois reais).
Preço de emissão por ação ordinária subscrita	R\$ 1,00 (um real), a ser alocado na conta do capital social da Companhia.
Número de ações ordinárias subscritas	142.740.742 (cento e quarenta e dois milhões, setecentas e quarenta mil, setecentas e quarenta e duas)
Forma de pagamento das ações ordinárias subscritas	Via contrato de câmbio, em moeda corrente nacional.
Prazo para integralização	Integralizado.
Assinatura do Subscritor	<p>Signed by: MAURO LESCHZINER</p> <p>AI LUNA SÀRL p.p. Mauro Cesar Leschziner</p>

Mesa:

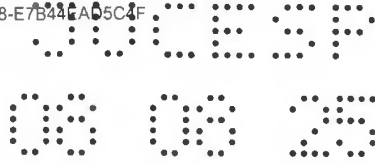
Assinado por:
Fábio Carvalho
095010746C00430
Fábio Inácio de Carvalho
Presidente

Assinado por:
Caroline Bertoldi
08A13B14480A464
Caroline Bertoldi
Secretária

Rubrica
RM DL

Initial
JHC

7



Anexo III

da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Ponswinnecke Empreendimentos e Participações S.A., realizada em 02 de junho de 2025

Estatuto Social

"ESTATUTO SOCIAL DA

PONSWINNECKE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF 09.395.277/0001-35

NIRE 35.300.353.773

("Estatuto Social")

DENOMINAÇÃO

Cláusula 1ª. A companhia é uma sociedade anônima de capital fechado que atuará sob a denominação de PONSWINNECKE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia").

SEDE SOCIAL

Cláusula 2ª. A Companhia tem sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alexandre Dumas, nº 2200, 9º andar, Condomínio Edifício Aron Birman, Chácara Santo Amaro, CEP 04794-910, podendo manter filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos acionistas.

OBJETO SOCIAL

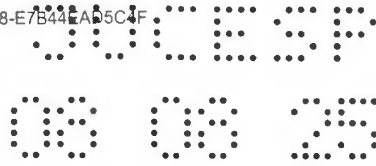
Cláusula 3ª. A Companhia tem por objeto:

- (i) a gestão e a comercialização de bens próprios;
- (ii) a participação em outras companhias, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia, acionista ou quotista;

Rubrica
FL
LB

Initial
ML
Rubrica
RAMDL
Initial
JHC

8



(iii) a participação ou financiamento de investimentos imobiliários, para aluguel, revenda ou outros fins, seja diretamente, por meio de empreendimentos imobiliários ou de outra forma, ou indiretamente, por meio de participações em outras companhias, quotas de fundos, ou outras formas;

(iv) o loteamento de terrenos;

(v) a incorporação imobiliária;

(vi) a compra, a venda, a locação, o arrendamento e a administração de imóveis; e

(vii) o desenvolvimento do empreendimento imobiliário objeto das matrículas nº 229.379, 229.380, 229.381, 229.382, 229.383, 229.384, 229.385, 229.386, 229.387, 229.388, 229.389, 229.390, 229.391, 229.392, 229.2393, 229.394, 229.395, 229.396, 229.397, 229.398, 229.399, 229.400, 229.401, 229.402, 229.403, 229.404, 229.405, 229.406, 229.407, 229.408, 229.409, 229.410, 229.411, 229.412, 229.413, 229.414, 229.415, 229.416, 229.417, 229.418, 229.419, 229.420, 229.421, 229.422, 229.423, 229.424, 229.425, 229.426, 229.427, 229.428, 229.429, 229.430, 229.431, 229.432, 229.433, 229.434, 229.435, 229.436, 229.437, 229.438, 229.439, 229.440, 229.441, 229.442, 229.443, 229.444, 229.445, 229.446, 229.447, 229.448, 229.449, 229.450, 229.451, 229.452, 229.453, 229.454, 229.455, 229.456, 229.457, 229.458, 229.459, 229.460, 229.461, 229.462, 229.463, 229.464, 229.465, 229.466, 229.467, 229.468, 229.469, 229.470, 229.471, 229.472, 229.473, 229.474, 229.475, 229.476, 229.477, 229.478, 229.479, 229.480, 229.481, 229.482, 229.483, 229.484, 229.485, 229.486, 11º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, Estado de Paulo, o qual é denominado "Luna".

Parágrafo Único. Os investimentos mencionados no item (iii) acima podem ser de curto, médio ou longo prazo e o imóvel pode ser destinado para fins comerciais ou outros fins.

PRAZO

Cláusula 4ª. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

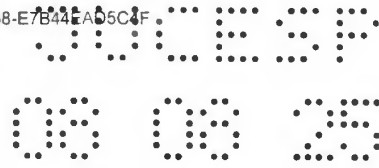
CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª. O capital da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 335.621.685,00 (trezentos e trinta e cinco milhões, seiscentos e vinte e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), dividido em 323.338.707 (trezentas e vinte e três milhões, trezentas e trinta e oito mil, setecentas e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal e 12.282.978 (doze milhões, duzentas e oitenta e duas mil, novecentas e setenta e oito) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal.

9

Rubrica
FL
LB

Initial
ML
Rubrica
RMDL
Initial
JHC



Parágrafo Primeiro. A responsabilidade dos acionistas é restrita ao valor de suas ações.

Parágrafo Segundo. Cada ação ordinária e cada ação preferencial (independentemente de sua classe) dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Companhia.

Parágrafo Terceiro. Ambas as ações ordinárias e ações preferencias emitidas pela Companhia deverão conferir aos seus titulares o direito de receber dividendos e lucros pro rata à participação de cada acionista, nos mesmos termos e condições.

ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA

Cláusula 6ª. A administração da Companhia será exercida uma diretoria, composta por, pelo menos 01 (um) diretor nomeado em documento separado, que deverá ser pessoa natural, sem necessidade de prestar caução. O(s) diretor(es) terá(ão) um prazo de gestão de 1 (um) ano, podendo ser reeleito(s).

Parágrafo Primeiro. O(s) diretor(es), responsável(is) pela representação e execução dos atos necessários à administração da Companhia, será(ão) nomeado(s) pelos acionistas, podendo ser destituído(s) por esses a qualquer tempo.

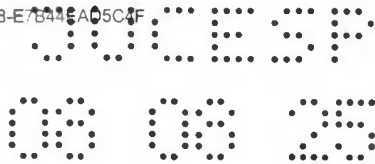
Parágrafo Segundo. O(s) diretor(es) terá(ão) sua remuneração global e anual fixada pelos acionistas.

Parágrafo Terceiro. O(s) diretor(es) terá(ão) poderes e competência para administrar e gerir os negócios da Companhia, dentro de suas atribuições, observadas as disposições legais e aquelas decorrentes deste Estatuto Social, em especial o disposto na Cláusula 7ª e 8ª.

Parágrafo Quarto. A Companhia será representada (i) por um (1) diretor, isoladamente; (ii) por 2 (dois) diretores em conjunto; ou (iii) por 1 (um) diretor em conjunto com 1 (um) procurador, constituído nos termos deste Estatuto Social.

Rubrica Rubrica
FL CB

Initial Rubrica Initial 10
ML RMDL JHC



Parágrafo Quinto. A Companhia poderá constituir procuradores com poderes específicos, observado o disposto no Parágrafo Quarto acima. As procurações outorgadas pela Companhia terão prazo máximo de validade de 1 (um) ano, com exceção daquelas para fins judiciais.

Parágrafo Sexto. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos do(s) diretor(es), procurador ou empregado (i) que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social; ou (ii) praticados sem a autorização dos acionistas, nos termos da Cláusula 7ª e 8ª abaixo.

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 7ª. A assembleia geral ordinária será realizada dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as contas da administração, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, a remuneração do(s) diretor(es), e outras matérias de interesse da Companhia.

Parágrafo Primeiro. A assembleia geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de titulares de, no mínimo, 3/4 do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo Segundo. As deliberações sociais serão tomadas, salvo quando se tratar de quórum qualificado exigido pela lei ou disposto deste Estatuto Social, pelos acionistas detentores de 51% (cinquenta e um por cento) do capital social.

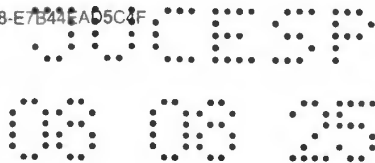
Parágrafo Terceiro. As seguintes matérias dependerão da aprovação de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia:

- (i) aprovar qualquer alteração ou modificação do Estatuto Social que possa afetar negativamente os direitos e obrigações conferidos aos acionistas no Acordo de Acionistas;
- (ii) aprovar qualquer alteração no objeto social da Companhia;
- (iii) aprovar qualquer conversão de ações em ações preferenciais, emissão de ações preferenciais ou criação de diferentes classes de ações, bem como alteração de qualquer preferência, privilégio ou condição de qualquer natureza de uma ou mais classes de ações da

Rubrica
FL
LB

Initial
ML
Rubrica
RMDL
Initial
JHC

11



Companhia;

(iv) autorizar ou efetivar qualquer plano de liquidação, dissolução, encerramento voluntário ou o início de processos relacionados à falência, insolvência, reorganização ou alívio de devedores da Companhia;

(v) aprovar a emissão de partes beneficiárias ou a participação em um grupo de sociedades, conforme estabelecido no artigo 265 da Lei das S. A.;

(vi) garantir ou de outra forma se tornar responsável por qualquer obrigação de qualquer pessoa;

(vii) realizar empréstimo ou adiantamento a qualquer pessoa;

(viii) aprovar qualquer incorporação de subsidiárias ou aquisição primária ou secundária de qualquer participação societária (incluindo por meio de contribuição de bens imóveis ou outros ativos da Companhia);

(ix) celebrar, alterar, ceder, rescindir ou renunciar a qualquer disposição, acordo ou arranjo com uma Parte Relacionada (conforme definido no Acordo de Acionistas) da Companhia, qualquer acionista, administrador ou diretor, exceto no curso normal dos negócios (o que inclui, mas não se limita a contratar indivíduos para prestar serviços de gestão) e em condições de mercado;

(x) contratar, demitir ou substituir os auditores independentes da Companhia, a menos que o auditor seja uma das seguintes empresas: KPMG, EY, Deloitte ou PwC;

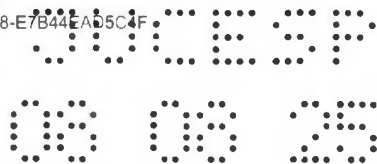
(xi) celebrar qualquer acordo, definitivo ou preliminar, vinculativo ou não vinculativo, relativo a qualquer uma das matérias listadas neste Parágrafo Terceiro; e

(xii) aprovar o voto da Companhia em qualquer reunião de acionistas de uma subsidiária da Companhia que trate de qualquer matéria listada neste Parágrafo Terceiro, incluindo a execução de acordos de acionistas ou quotistas de referida subsidiária.

12

Rubrica
FC CB

Initial Rubrica Initial
ML RMDL JHC



Cláusula 8ª. A prática de todos os atos da administração pelo(s) diretor(es) e/ou pelo(s) procurador(es) da Companhia dependem da aprovação prévia e por escrito do sócio **ROBERT CHARLES GIBBINS** ou seu representante, incluindo o sr. **DAVID VENTOSO**, sendo que tal aprovação poderá ser formalizada por carta, e-mail, ou qualquer outra forma escrita.

CONSELHO FISCAL

Cláusula 9ª. A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, com as atribuições previstas em lei, o qual apenas funcionará nos exercícios fiscais em que for instalado pela assembleia geral, na forma do artigo 161 e seguintes da Lei das S.A.

EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

Cláusula 10ª. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço geral do exercício com todos os adendos exigidos por lei e o resultado econômico, bem como de quaisquer outras demonstrações financeiras que se façam necessárias, de acordo com as determinações legais aplicáveis.

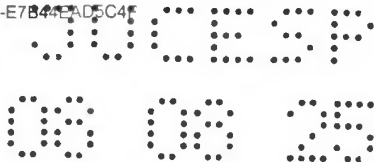
Parágrafo Primeiro. O(s) diretor(es) deverá(ão) fornecer as demonstrações financeiras da Companhia aos acionistas, no prazo de, no máximo, 03 (três) meses após o final do exercício social.

Parágrafo Segundo. Os livros da Companhia serão auditados por auditor independente.

Parágrafo Terceiro. A Companhia poderá, a qualquer momento, levantar balanços intermediários, seja para fins legais e fiscais, distribuição de resultados ou para fins puramente de administração. Os lucros apurados nos balanços intermediários poderão ser distribuídos e pagos aos acionistas, total ou parcialmente, a qualquer tempo, na forma prevista neste contrato, a título de antecipação de lucro a ser apurado ao final do exercício social, observado o Acordo de Acionistas.

Rubrica
FL
LB

Initial
ML
Rubrica
RMDL
Initial
JAC 13



Parágrafo Quarto. Os acionistas poderão deliberar, por unanimidade, a distribuição desproporcional dos lucros.

LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

Cláusula 11ª. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por decisão dos acionistas, que deverão indicar o liquidante, fixar a sua remuneração e estabelecer a forma de liquidação.

Parágrafo Único. A cessação das atividades da Companhia, ou a cessação do estado de liquidação poderá se efetuar por decisão dos acionistas.

ACORDO DE ACIONISTAS

Cláusula 12ª. As quotas de titularidade da **AI LUNA SÀRL, ROBERT CHARLES GIBBINS** e **ROBERTO MIRANDA DE LIMA** estão vinculadas e sujeitas aos termos e condições do Acordo de Acionistas celebrado em 15 de janeiro de 2025, por e entre **AI LUNA SÀRL, ROBERT CHARLES GIBBINS** e **ROBERTO MIRANDA DE LIMA**, com a interveniência e anuência da Companhia (conforme alterado de tempos em tempos, o "Acordo de Acionistas").

Parágrafo Único. O Acordo de Acionistas está arquivado na sede da Companhia e inclui determinadas restrições relacionadas aos direitos de voto e à transferência ou oneração das quotas de emissão da Companhia, dentre outras restrições, direitos e obrigações. Qualquer transferência de quotas que viole os termos e condições do Acordo de Acionistas será considerada nula e sem efeito.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 13ª. A Companhia é regida pelo presente Estatuto Social, pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades Anônimas").

Cláusula 14ª. Para todas as questões oriundas deste estatuto social, serão observadas as regras previstas no Acordo de Acionistas da Companhia que serão incorporadas por referência neste Estatuto Social."

Rubrica
FL
LB

Initial
ML
Rubrica
RMDL
Initial
JHC 14



4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial de Registro: Robson de Alvarenga
Rua Fábio B. Badaró, n. 435 / Pç. Anhangabau, n. 350 - 28º andar, CEP 01007-040 - Centro
Tel.: (11) 37774040 - Email: contato@4rtd.com.br - Site: www.4rtd.com.br

**REGISTRO PARA FINS DE
PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

Nº 5.476.760 de 27/03/2025

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 8 (oito) páginas, foi apresentado em 27/03/2025, protocolado sob nº 625.197, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 5.476.760 no Livro de Registro B deste 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:
TRADUÇÃO DE PROCURAÇÃO

São Paulo, 27 de março de 2025

Carlos Augusto Peppe
Escrevente

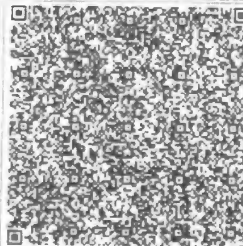
Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
RS 108,18	RS 30,72	RS 21,02	RS 5,72	RS 7,42
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 5,16	RS 2,26	RS 0,00	RS 0,00	RS 180,48



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdts.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00251200660926144



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1134804TICD000055230BE253



Paulo Fernando Santos de Lacerda

TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO E INTÉRPRETE COMERCIAL
SWORN PUBLIC TRANSLATOR

MAT. JUCERJIA N° 243 - CPF 207096417-34

Eu, o abaixo assinado, Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial na cidade e Estado do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, CERTIFICO QUE me foi apresentado um documento para ser por mim traduzido, o que fielmente cumpro em razão do meu ofício, como segue:

I, the undersigned Sworn Translator and Commercial Interpreter, in the city and State of Rio de Janeiro, Federative Republic of Brazil, hereby CERTIFY this is the description and faithful translation of a document, which I translate as follows:

Je soussigné, Traducteur Juré et Interprète Commercial Assermenté de la ville et état de Rio de Janeiro, République Fédérative du Brésil, CERTIFIE qu'il m'a été présenté un document, afin que je le traduise, ce que j'ai fait en raison de ma charge, dont la traduction suit.

Yo, Traductor Público e Intérprete Comercial de la Ciudad e Estado de Rio de Janeiro, República Federativa de Brasil, CERTIFICO QUE me fue exhibido un documento para traducirlo, lo que hago por mis funciones, como sigue:

TRADUÇÃO Nº BTS-19.711-A
TRADUCCION Nº BTS-19.711-A

TRANSLATION Nº BTS-19.711-A
TRADUCTION Nº BTS-19.711-A

[Nota do Tradutor: O documento a mim apresentado consiste em uma Procuração redigida em inglês e vernáculo, cujo teor em vernáculo foi por mim conferido, sendo fiel ao teor em inglês, que faz **AI LUNA S.à r.l.**, em favor de **MAURO CESAR LESCHZINER**, devidamente assinada, em 05 de fevereiro de 2025, com sua respectiva legalização em vernáculo, inglês e francês, que passo a transcrever e traduzir conforme segue:]

O abaixo assinado, Sr. Jean-Joseph WAGNER, advogado civil, residente em SANEM (Grão-Ducado de Luxemburgo), legaliza a assinatura aposta na página anterior do Sr. Richard Walter HAWEL.

Belvaux (Luxemburgo), 11 de março de 2025.

Assinado: [consta assinatura]

[Consta carimbo: Jean-Joseph WAGNER – Tabelião – SANEM]

[Consta pelo 5º Tabelionato de Notas da Capital, SP, carimbo e legalização da assinatura de FABIO ARBEX SUZUKI, devidamente assinada [consta assinatura], datada de 07 de fevereiro de 2025. Consta, ainda, selo do Colégio Notarial do Brasil].

[Brasão de Armas]

O GOVERNO DO GRÃO-DUCADO DE LUXEMBURGO

Ministério das Relações Exteriores e da Europa

APOSTILA

(Convenção de Haia de 5 de outubro de 1961)

1. País: Grão-Ducado de Luxemburgo

O presente ato público

Rua Evaristo da Veiga, nº 45 sala 503 - Centro - CEP 20031-040 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 2215-3869 - Fax: (21) 2215-4458 - Celular: 99881-0126



Paulo Fernando Santos de Lacerda

TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO E INTÉRPRETE COMERCIAL
SWORN PUBLIC TRANSLATOR

CPF 297096447-34



2. foi assinado por WAGNER, Jean-Joseph
3. atuando na qualidade de Tabelião
4. contém selo/carimbo do Escritório Notarial

Atestado

5. em Luxemburgo
6. em: Quarta-feira, 12 de março de 2025
7. pelo Ministério das Relações Exteriores e da Europa
8. sob Nº V-20250311-574066
9. Selo/carimbo [consta carimbo]

10. Assinatura

Assinado: [consta assinatura]

André BIEVER, Diretor de Assuntos Consulares e Relações Culturais Internacionais

Nada mais continha ou declarava o presente documento.

Em testemunho do que apus a minha assinatura e afixei o meu selo de ofício.

WITNESS WHEREOF, I have hereunto set my hand and seal of office.

Plus rien à signaler sur le contenu du dit document, auquel je me reporte et fais foi.

NADA MÁS HABÍA, DOY FE

São Paulo, 26 de Março de 2025.

São Paulo, March 26, 2025.

São Paulo, le 26 Mars 2025.

São Paulo, 26 Marzo de 2025:

PAULO FERNANDO SANTOS DE LACERDA
Tradutor Público

Rua Evaristo da Veiga, nº 45 sala 603 - Centro - CEP 20031-040 - Rio de Janeiro - RJ
Celular: (21) 99881-0126

Certifico o registro sob o nº 269.694/25-0 em 08/08/2025 da empresa PONSWINNECKE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A, NIRE nº 35300353773, protocolado sob o nº 2628662255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273926138. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

